

6. Auxílio relacionado ao trânsito (交通に関わる支援)

Plano de subsídio para aquisição de carteira de habilitação às pessoas com deficiência (身体障害者自動車運転免許取得費助成事業)

Há provisão de 2 / 3 das despesas (valor máximo de 100 mil ienes) para a aquisição de carteira de habilitação para veículos motorizados comuns.

Público-alvo

Portadores de caderneta de deficiência física (exceto deficiência visual)

Itens necessários

- Carteira de habilitação
- Documento que comprove o valor pago (como recibos entre outros)
- Documento que especifica os detalhes da despesa que é emitida pela auto-escola (tais como “Comprovante especificação das despesas emitida pela auto-escola”; “Comprovação de aptidão da aquisição da carteira de habilitação” entre outros)
- Caderneta de deficiência física.

Atenção

- A solicitação deve ser efetuada dentro de 6 meses após a aquisição da carteira de habilitação.
- Restrito a aquisição de carteira de habilitação para veículos motorizados comuns (*FUTSU JIDOUSHA MENKYO*).

(A aquisição de carteira de habilitação para veículos motorizados de grande porte (*OOGATA MENKYO*) e de 2 rodas não é alvo deste subsídio)

Contato

Setor de Assistência ao Bem-estar Social (Prefeitura de Nishio)
Responsável pela Assistência às Pessoas com Deficiência
Tel. 0563-65-2113 Fax. 0563-56-0112

Plano de subsídio para a adaptação de veículo às pessoas com deficiência física (身体障害者用自動車改造費助成事業)

As pessoas com deficiência funcional dos troncos, membros superiores, inferiores e que necessitam realizar a adaptação no volante, freio e acelerador do carro de sua propriedade para poder trabalhar, entre outros motivos, há provisão de subsídio com limite máximo de até 100 mil ienes.

Há limite de renda.

Para receber o subsídio é imprescindível a solicitação prévia. Não enquadram as adaptações já efetuadas.

Público-alvo

Portadores de caderneta de deficiência física (deficiência funcional de tronco, membros superiores e inferiores) e que tenha especificado sobre a deficiência, no campo “Condições de habilitação” da carteira de habilitação.

Como solicitar

- Solicitação prévia.

Itens necessários

- Orçamento da empresa (Original com especificação dos itens de adaptação e valores)
- Caderneta de deficiência física
- Carteira de habilitação (Original constando as “Condições de habilitação”)
- Panfleto ou catálogo onde seja possível averiguar o conteúdo da adaptação (possível cópia)

Contato

Setor de Assistência ao Bem-estar Social (Prefeitura de Nishio)
Responsável pela Assistência às Pessoas com Deficiência
Tel. 0563-65-2113 Fax. 0563-56-0112

Emissão do certificado de autorização para estacionar em locais proibidos (駐車禁止等除外指定車標章の交付)

Os cidadãos que solicitarem na delegacia de polícia e tiveram a emissão do certificado de autorização, podem estacionar nos locais proibidos assim como em áreas com restrição de horário.

Público-alvo

Pessoas com deficiência física

- Deficiência funcional de tronco, renal, da bexiga, retal, intestino delgado, hepática nível de 1 a 3
- Deficiência auditiva nível 2 ou 3.
- Deficiência de transtorno de equilíbrio nível 3
- Deficiência visual, dos membros inferiores, cardiológica, respiratória, de imunidade nível de 1 ao 4 (há excessão)
- Deficiência dos membros superiores nível 1 e nível 2 (há excessão).
- Deficiência funcional motora decorrente de lesão cerebral não progressiva, ocorrida antes da infância.

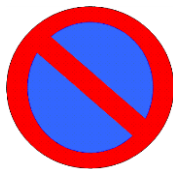
Funcional dos membros superiores nível 1, nível 2 (exceto em caso de apenas nas um dos membros)

Funcional locomotora nível 1 a 4 (há excessão)

Pessoas com deficiência intelectual categoria A

Pessoas com deficiência psicossocial nível 1

Itens necessários



- Caderneta de deficiência (original) e uma cópia.
- Carimbo (não há necessidade caso o solicitante seja a própria pessoa com deficiência)
- Caso a solicitação for efetuada através de terceiros (familiar), é necessário um documento que comprove a relação.
- É necessário a apresentação de um documento emitido por médico cadastrado, como o “Laudo médico”, “Atestado médico” entre outros (solicitação nova efetuada por deficiente visual de classificação 2 do nível 4, funcional motora «locomotora» nível 3/4, cardiológica, aparelhos respiratórios, imunológica nível 4 que comprove a dificuldade de locomoção e portanto o seu convívio cotidiano é altamente restrito.)

Contato

Departamento de Trânsito da Delegacia de Nishio
Tel. 0563-57-0110 (ramal 418)

Ônibus circular comunitário (コミュニティバス)

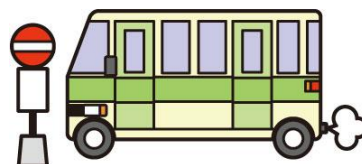
As pessoas com deficiência têm a taxa de embarque (200 ienes) gratuita do “Rokumangoku Kururin Bus” e “Icchan Bus” mediante apresentação da caderneta de deficiência ou a caderneta de deficiência física digital (aplicativo) “MIRAIRO ID” ao embarcar.

Público-alvo

Portadores de caderneta de deficiência física, intelectual e/ou psicossocial.

Contato

Setor de Apoio e Cooperação às Atividades Comunitárias
(Prefeitura de Nishio)
Tel. 0563-65-2107



Emissão do tíquete assistencial de táxi (福祉タクシーチケットの交付)

Emitimos tíquete assistencial de táxi às pessoas com deficiência, que apresentam dificuldades na utilização do transporte público coletivo.

Público-alvo

- Portador de caderneta de deficiência física nível 1 a 3.
- Portador de caderneta de tratamento e formação A e B.
- Portador de caderneta assistencial à deficiência psicossocial 1 e 2.
※ Porém restrito a pessoas que não são beneficiárias da dedução de impostos sobre veículos por categoria/veículos de baixa cilindrada por categoria.

Valor do subsídio

- Cada tíquete de táxi equivale a 500 ienes, sendo possível utilizar até 4 tíquetes por vez.

Nº de tíquetes

- 4 tíquetes/mês desde o mês de solicitação até o final do ano fiscal.

Acréscimo

- Há acréscimo de 4 tíquetes/mês para pessoas que tem tratamento periódico (hemodiálise etc.) de mais de 2 vezes/semana até o final do ano fiscal de 2024, atestado pelo médico.

Itens necessários

Caderneta de deficiência.

- Atestado médico comprovando o tratamento periódico (apenas aqueles que necessitam ir a uma instituição médica mais de 2 vezes/semana)

Outros

- Provisão de tíquete referente ao mês de solicitação até o final do ano fiscal.
- A validade do tíquete é da data de emissão até o dia 31 de março do ano seguinte. Não é possível utilizar após essa data.
- A utilização do tíquete é possível apenas com as empresas de táxi conveniadas ao município.
- Apresentar a caderneta de deficiência na utilização.
- É possível utilizar o tíquete para pagar o valor quebrado, dentro do limite, entretanto não há troco.
- Pagar o valor que excede o limite utilizável de tíquetes em dinheiro.
- As pessoas que se mudaram de outra cidade para Nishio também podem efetuar a solicitação (Caso ainda tenha os tíquetes de outra cidade, devolvê-los à cidade correspondente).
- É necessário solicitar os tíquetes a cada ano fiscal. A solicitação do ano fiscal seguinte inicia no dia 1º de março do ano fiscal anterior (no caso de sábado, domingo e feriado: dia útil posterior)

Contato

Setor de Assistência ao Bem-estar Social (Prefeitura de Nishio)
Responsável pela Assistência às Pessoas com Deficiência
Tel. 0563-65-2113 Fax. 0563-56-0112

Desconto sobre tarifas de transporte público (交通機関等の割引)

Sistema de desconto sobre tarifa de transporte público.

As pessoas com deficiência que tenham especificado “Redução na tarifa de companhias ferroviárias S/A” na caderneta de deficiência, poderão ter o desconto conforme a categoria (Tipo 1 ou tipo 2). Para mais informações, consultar diretamente na companhia de transporte.

Meio de transporte	Classificação da caderneta		Conteúdo do desconto		Índice de desconto	
Transporte ferroviário/ônibus/barco da empresa JR	Caderneta de deficiência física / tratamento e formação / psicossocial	Tipo 1	Bilhete de embarque	Quando a pessoa com deficiência embarcar sozinho e o percurso for superior a 100km (aprox. Yaizu ao leste e Maibara a oeste)	50%	
				Quando a pessoa com deficiência embarcar com seu acompanhante (pessoa que cuida).	50% (inclusive o acompanhante)	
			Passe (Exceto passe infantil)	Quando a pessoa com deficiência embarcar com seu acompanhante (pessoa que cuida).	50% (inclusive o acompanhante)	
			Bilhete múltiplo/expresso	Quando a pessoa com deficiência embarcar com seu acompanhante (pessoa que cuida).	50% (inclusive o acompanhante)	
		Tipo 2	Bilhete de embarque	Quando a pessoa com deficiência embarcar sozinho e o percurso for superior a 100km (aprox. Yaizu ao leste e Maibara a oeste)	50%	
			Passe (Exceto passe infantil)	Quando a pessoa com deficiência, menor que 12 anos de idade, embarcar com seu acompanhante (pessoa que cuida) .	50% (inclusive o acompanhante)	
		Inclui a utilização com baldeação nas linhas de empresas privadas. 〈Contato〉 Empresas da JR				
		Empresa férrea privada (Meitetsu/Kintetsu)	Sistema de desconto nas tarifas, em convênio com o sistema de descontos da empresa JR. *Os portadores da caderneta de deficiência psicossocial terá o direito a descontos na tarifas na linha de trem <i>Meitetsu</i> e <i>Kintetsu</i> 〈Contato〉 Respektivas empresas férreas.			
Metrô e ônibus municipal de Nagoya e linha Aonami	Alvo: Portadores de caderneta de deficiência física, tratamento e formação e psicossocial. - Adultos: tarifa de criança - Crianças: metade da tarifa de criança *Inclusive acompanhante 〈Contato〉 <i>Nagoya-shi Kotsukyoku / Nagoya Linkai Kosoku Tetsudo K.K.</i>					
Linimo	Tipo 1 (caderneta de deficiência física/tratamento e formação	Bilhete de embarque / Bilhete múltiplo	Quando a pessoa com deficiência embarcar com acompanhante (pessoa que cuida). 50% (inclusive o acompanhante)			
	Portadores de caderneta de deficiência psicossocial nível 1 (com foto)					

	Tipo 1 (caderneta de deficiência física/tratamento e formação		Passe	Quando a pessoa com deficiência embarcar com acompanhante (pessoa que cuida). 50% (inclusive o acompanhante)	
	Portadores de caderneta de deficiência psicossocial nível 1 (com foto)				
	Tipo 2 (Inferior a 12 anos de idade, portador de caderneta de deficiência física ou tratamento e formação)				
	〈Contato〉 Aichi Kosoku Kotsu K.K.				
Avião (Apenas vôo doméstico)	Alvo: Pessoas com deficiência física, tratamento e formação ou psicossocial acima de 12 anos de idade e seu acompanhante. *Consultar previamente à companhia aérea ou agencia de turismo, pois há companhias que não fornecem descontos. O desconto varia conforme cada companhia aérea.				
Táxi	Há desconto de 10% da tarifa, mediante apresentação da caderneta de deficiência, exceto taxa extra de chamada por telefone. 〈Contato〉 Cada empresa de táxi				
Balsa Municipal de Nishio	Bilhete de embarque comum	Caderneta de deficiência física / Tratamento e formação	Tipo 1	Quando a pessoa com deficiência embarcar sozinho.	Adulto (Acima do nível ginasial) 50% Criança (nível primário) 100%
		Caderneta de deficiência psicossocial	Nível 1	Quando a pessoa com deficiência embarcar com acompanhante.	Adulto (Acima do nível ginasial) 50% Criança (nível primário) 100% ※Acompanhante 50%
		Caderneta de deficiência física / Tratamento e formação	Tipo 1	Quando a pessoa com deficiência embarcar sozinho.	Adulto (Acima do nível ginasial) 50%
		Caderneta de deficiência psicossocial	Nível 2 e 3		Criança (nível primário) 100%
É possível apresentar a caderneta de deficiência digital “MIRAIRO ID” (pág.50) no lugar da caderneta de dificiência. 〈Contato〉 Prefeitura de Nishio Departamento de propagação de Sakushima Tel 72-9607					

Desconto sobre tarifas de pedágio (有料道路割引)

Há desconto sobre tarifas de pedágio quando a pessoa com deficiência física dirigir o automóvel para ir trabalhar, ir à escola, hospitais etc, dentro do cotidiano e utilizar rodovias com pedágio, ou quando a pessoa com deficiência física tipo 1 ou intelectual tipo 1 utilizar rodovias com pedágio e para a locomoção necessitar de um acompanhante motorista.

Para usufruir do desconto é necessário efetuar previamente a solicitação de registro e obter o carimbo na caderneta de deficiência.

©Ao efetuar o registro será impresso na caderneta um carimbo com a data de validade, conforme exemplo à direita.

道路 介護	三河〇〇 - △ - □□ 年 月 日まで
道路	三河〇〇 - △ - □□ 年 月 日まで

Rodovias aplicáveis

Cada empresa de rodovia expressa e rodovias com pedágio, administradas pela Corporação rodoviária do município de Nagoya.

Público-alvo

Pessoas que possuem a caderneta de deficiência física (Tipo 1: válido quando o motorista for a própria pessoa com deficiência ou a pessoa que dá assistência.

Tipo 2: válido somente quando o motorista for a própria pessoa com deficiência).

Pessoas que possuem a caderneta de tratamento e formação

(somente tipo 1 (Nível A))

※Não enquadram portadores de caderneta de tratamento e formação Tipo 2 (níveis B e C) e portadores de caderneta de deficiência psicossocial.

Índice de desconto

Metade da tarifa normal.

Itens necessários

Caso não utilizar o sistema ETC (Sistema eletrônico de pedágio)

- ① Caderneta de deficiência física ou de tratamento e formação;
- ② Carteira de motorista (Somente portador de caderneta de deficiência tipo 2);
- ③ Certificação de inspeção do veículo (SHAKENSHO) (Será necessário a original caso for registrar o veículo);
- ④ Relatório de certificação de inspeção do veículo ou aplicativo instalado referente ao SHAKENSHO eletrônico (será necessário caso o item ③ for SHAKENSHO eletrônico).

Caso utilizar o sistema ETC (Sistema eletrônico de pedágio)

(Leva cerca de 3 semanas até que o desconto seja aplicável na cancela do ETC)

- ① Caderneta de deficiência física ou de tratamento e formação;
- ② Documento original da certificação de inspeção do veículo (SHAKENSHO);
- ③ Relatório de certificação de inspeção do veículo ou aplicativo instalado referente ao SHAKENSHO eletrônico (será necessário caso o item ② for SHAKENSHO eletrônico);
- ④ Carteira de motorista (Somente portador de caderneta de deficiência tipo 2);

- ⑤ Cartão do ETC (No nome da própria pessoa com deficiência e em caso de menores de 18 anos, no nome do responsável);
- ⑥ Documento de solicitação de instalação ou certificado do equipamento.
(documento onde é possível certificar o número do aparelho de ETC)
- ⑦ Selo de 110 ienes (desnecessário em alguns casos)

Outros

- É possível efetuar os trâmites de renovação a partir de 2 meses antecedendo o vencimento do período de desconto.
- Caso efetuar a renovação após o prazo de vencimento, o desconto será aplicado após a data de solicitação.
- Caso o vencimento do período de desconto for conforme a data de reavaliação da deficiência (física, intelectual), será necessário apresentar a caderneta de deficiência emitida após a reavaliação.
- Solicitamos atenção com o prazo necessário para a renovação.
- Pessoas que vão utilizar o ETC (sistema eletrônico de pedágio) poderão realizar a solicitação por on-line.

Contato

Sobre o sistema: Centro de informações ao consumidor NEXCO Naka Nihon
Tel. 0120-922-229 (Ligação gratuita, 24h)

Entrega do formulário de solicitação:
Setor de Assistência ao Bem-estar Social (Prefeitura de Nishio)
Responsável pela Assistência às Pessoas com Deficiência
Tel. 0563-65-2113 FAX. 0563-56-0112

Referente ao *MIRAIRO ID*

O “*MIRAIRO ID*” é um aplicativo gratuito de caderneta de deficiência aos usuários de smartphone, fornecido pela empresa MIRAIRO K.K. Efetuando o cadastro da caderneta de deficiência no aplicativo é possível utilizá-lo perante as empresas de trânsito e instituições cooperativas.

Como o município de Nishio também está cooperando, sendo assim é possível utilizar o aplicativo na utilização do ônibus comunitário e balsa.

※ A taxa de comunicação varia conforme o contrato particular do utilitário.

Consultar o site do MIRAIRO K.K. para obter mais informações <https://mirairo-id.jp/>